

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Paulo Aragão

Mês de Referência: **ABRIL/2022**

Data da Análise: **31/05/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti PAULO ARAGAO

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	58.069,65
Repasse Mensal:	8.000,00
Rendimento:	392,27
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	35,62
Receita Total:	66.426,30

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	abril/2022	28/04/2022	3.188,10	
POLO	INTERNET	dezembro/2019	28/04/2022	379,37	
POLO	INTERNET	janeiro/2022	28/04/2022	538,27	
POLO	INTERNET	março/2022	28/04/2022	141,08	
POLO	ISS/DAM	março/2022	08/04/2022	30,93	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	abril/2022	05/04/2022	1.000,00	
POLO	LUZ	março/2022	08/04/2022	1.781,55	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	06/04/2022	502,49	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	09/04/2022	636,24	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	12/04/2022	5.876,60	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil PAULO ARAGAO

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	58.069,65
Repasse Mensal:	8.000,00
Rendimento:	392,27
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	35,62
Receita Total:	66.426,30

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	06/04/2022	2.607,13	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	20/04/2022	69,00	
				16.750,76	

Saldo:	49.675,54
---------------	------------------



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DA ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

Prestação de Contas

PMDE

CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO

SOBRAL- ABRIL DE 2022

Sistema de Protocolo Único (1)

Prefeitura Municipal de Sobral



ariella.seducsobral (configuracoes/login)

Capa

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESPA - ESCOLA PAULO ARAGÃO

Nº Processo:

P197990/2022

Data Abertura:

11/05/2022 - 09:56

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho Escolar Paulo Aragão

Observação:

Prestação de contas PMDE abril 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/05/2022 - 09:56	Ariella Conceição Ponte Loliola
2			
3			
4			
5			



ESCOLA: PAULO ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA CAETANO FIGUEIREDO, 100 COLHATI CEP: 62000-000 - SOBRAL - CEARÁ

EMAIL: PAULO.ARAOAS@EDU.SOBRAAL.CE.GOV.BR

CNPJ: 01.901.009/0001-93

INEP: 0905403

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº02/2022

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral- SME

Ref: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente a MAIO/2022, com o repasse mensal no valor de 8.000,00 (oito mil reais)

Atenciosamente,

Ariella Conceição Ponte Ladeira

Presidente da Unidade Executora

Ariella Conceição Ponte Ladeira

Birutora Escolar DNS-3

Ato Nº 199/2022

Para Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação-SME-SOBRAAL.





CONSTITUÍDO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DE DIRETORIA

CONSTITUÍDO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DE DIRETORIA

CONSTITUÍDO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DE DIRETORIA

01 - Salário Fixo	02 - Salário Variável	03 - Salário de Função	04 - Salário de Representação	05 - Salário de Gratificação
R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 48.000,00

Nº	Descrição	Valor	Tipo de Bem e Natureza	Código	Valor	Valor		Valor	Valor	Valor
						Valor	Valor			
1	Salário Fixo	12.000,00	Salário	1000	12.000,00			12.000,00		
2	Salário Variável	12.000,00	Salário	1000	12.000,00			12.000,00		
3	Salário de Função	12.000,00	Salário	1000	12.000,00			12.000,00		
4	Salário de Representação	12.000,00	Salário	1000	12.000,00			12.000,00		
5	Salário de Gratificação	12.000,00	Salário	1000	12.000,00			12.000,00		
6	Outros	0,00			0,00			0,00		
7	Total	48.000,00			48.000,00			48.000,00		

Assinatura
 Assinatura do Diretor Presidente

Arilda Conceição Pente Loida
 Diretora Escolar (DMS-1)
 Ato Nº 108/2022





ESCOLA: PAULO ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA CAETANO FIGUEIREDO, 100 COHABII CEP: 62.050845 - SOBRAL - CEARÁ

EMAIL: PAULO.ARAGAO@EDU.SOBRAI.CE.GOV.BR

CNPJ: 01.901.368/0001-83

INEP: 23025433

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar, Michelle Martins Viana, Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula e Albaniza Xavier Barbosa Lopes, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem essa prestação de contas do PMDE REFERENTE A ABRIL/2022, NO SALDO NO VALOR DE R\$ 66.330,41 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 16.786,28 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade de contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Maio de 2022.

MICHELLE MARTINS VIANA Michelle Martins Viana 20163119206

Assinatura

RG

FCA, NÚBIA RODRIGUES ROCHA DE PAULA

Francisca Nubia R. Rocha

20072811990

Assinatura

RG

ALBANIZA XAVIER BARBOSA LOPES

Albaniza Xavier Barbosa

91015026055

Assinatura

RG

Ariella Conceição Ponte Leal

Ariella Conceição Ponte Leal

Presidente da Unidade Executora

99002045728

RG

Ariella Conceição Ponte Leal
Diretora Escolar 048-3
Ato Nº 109/2022





Extrato por período

Cliente: CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO

Conta: 0554 | 003 | 00001458-0

Data: 05/05/2022 - 13:24

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/04/2022	000341	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
05/04/2022	900533	CHEQ COMP	1.000,00 D	7.000,00 C
06/04/2022	900528	CHEQ COMP	2.607,13 D	4.392,87 C
08/04/2022	900534	CHEQUE SAC	30,93 D	4.361,94 C
08/04/2022	900536	CHEQUE SAC	1.781,55 D	2.580,39 C
11/04/2022	900537	CHEQUE SAC	502,49 D	2.077,90 C
11/04/2022	000000	SALDO DIA		2.077,90 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		2.077,90 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		2.077,90 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		2.077,90 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		2.077,90 C
19/04/2022	900538	CHEQ COMP	5.876,60 D	3.798,70 D
19/04/2022	727220	RESG AUTOM	3.798,70 C	
19/04/2022	000000	SALDO DIA		



20/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/04/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2022	900539	CHEQUE PAG	-1.058,72 D	1.058,72 D
28/04/2022	900540	CHEQUE PAG	-3.188,10 D	4.246,82 D
28/04/2022	727220	RESG AUTOM	4.246,82 C	0,00 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	900527	CHEQ COMP	- 636,24 D	636,24 D
29/04/2022	727220	RESG AUTOM	636,24 C	0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SORRAL CE	Código 0554	Operação 0088	Emissão 05/05/2022
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 09.114.719/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6967	No Ano(%) 2,6509	Nos Últimos 12 Meses(%) 5,1925	Cota em: 31/03/2022 3,569427	Cota em: 29/04/2022 3,593287
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	--

Cliente

Nome CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO	CPT/CNPJ 01.901.368/0001-93	Conta Corrente 003.00001458-0	Mês/Ano 04/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	57.956,58C	15.241,493503
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	8.750,76D	2.448,420967
Rendimento Bruto no Mês	392,27C	
IRRF	35,62D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	49.562,47C	13.793,072538
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Cota de Cotas
19 / 04	RESGATE	3.798,70D	1.063,894484
	IRRF	14,41D	
	IOF	0,00	
20 / 04	RESGATE	69,00D	19,319110
	IRRF	0,26D	
	IOF	0,00	
28 / 04	RESGATE	4.246,82D	1.187,371257
	IRRF	18,18D	
	IOF	0,00	
29 / 04	RESGATE	636,24D	177,836115
	IRRF	2,77D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
158,41	35,62

Informações ao Cotista

Acesso o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores as praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Cod. 018 018 0534 3 003001458-0 2 AAA 900536 0 1 3.781,556

Pagamento por ordem de Um mil, setecentas e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos em 2 mil reais

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO - 02/02

Sobral em 08 de Abril de 2022

Luella Conceição Pontê Vieira

CONS. ESC. ESCOLA PAULO ARAGAO

CPF: 01.901.8860001-93

Ida Maria Torres de Souza

CLASSE JUBILEU
NOME: 02/0004

⑆30405543⑆ 0189005365A 600300145802⑆

CAIXA

JJ 055400380772-0

PAGO 08/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luella Pontê
DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Cont. CI Data Códigos nº
018 104 0334 5 003001458-0 2 AAA 900540 # 3.188,10 #

Página por mês
Quanto a quantia de três mil cento e oitenta e oito reais e dez

serviço autônomo de água e esgoto SARE

CAIXA

Sobral 21 de Abril de 22

Priscilla Conceição Porto Araújo

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 309
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0002

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAUJO
CNPJ 01.901.368/0001-91
Nadia Nave Torres de Menezes

PLANO DE CONTAS
ANEXO 02/2004

#10405567# 0189005405# 600300145802#

CAIXA

JJ 055400380776-3

PAGO 28/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Priscilla Porto
ORDENADOR DE DESPESAS



Saae

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 983 - CENTRO
BOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.038/0001-01

Versão: 1.9.7

3546-1

Recebimento

04/2022

CONTA DE CONSUMO DE AQUECIMENTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA PAULO ARAÇAO
RUA CAETANO FIGUEIREDO, S/N. EDUCACAO
COHAB 11 - Cep: 62050845
BOBRAL - CE

Classe PM	AIE: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias				Agentes 200021
			100"	200"	300"	400"	

Hidrometro A200844810	Data de Instalação 04/12/2020	Localização BOBRAL 700011	Data Leit. Ant. 15/03/2022	Data Leit. Atual 14/04/2022
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior: 1385	Leitura atual: 1558	Consumo	Corr.
Consumo: 173		01/2022	128 0
Dias: 30		01/2022	04 0
Média: 154		12/2021	149 0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		11/2021	140 0
		10/2021	202 0

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetro	Cor	ph	Cloro	Turbidez	Flor	Col. Totais
Padrão	até 15 U	6,5 a 9,5	até 5,0	até 5U	até 1,7 ml	Agentes
Obtido	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

Ord. Descrição	SERVICOS E TARIFAS	Q.T.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		1.875,35
2	ESGOTO		1.312,75

Loteria de Pagamento
PAGO
Gandra

Multa: 7,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

VENCIMENTO: 18/05/2022 Total a Pagar: 3.188,10

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

AS CAIXA Loterias Caixa

CAIXA Loterias Caixa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

118-388643052-8

28/ABR/2022

HORA DE 18:07:11

OT. 05.805415-5

TERM 017480

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0954

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 3.188,10

820300000310-001002000009

354604222709 225200000004

118-388643052-8

10 VIA

PAGO 28/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS



018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 700534 0 | # 30,93 R

Pagar a ordem de Trinta reais e noventa e três

Preeitura de Sobral Secretaria Municipal das Finanças

CAIXA

Sobral, 03 de Maio de 2022

Luella Pontes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE BASOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO 03/22

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO

01.901.980001-93

Maria Maria Correia Mendes

CLASSIFICACAO
0272004

8204055458 01890053458 8003001458024

CAIXA

JJ 055400380770-4

PAGO 08/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luella Pontes
ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal

EDITAÇÃO ELETRÔNICA DE COTAÇÃO - EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME

ÓRGÃO PROMOTOR - PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO - CNPJ: 01.001.348/0001-01

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 15789/2022

Fornecedor		EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME		CNPJ/CPF	RUA CORONEL RANGEL	
Endereço		Rua General Tibério, n 217 - Centro, Sobral - CE, 82.010-100		FONE/FAX	067221080	
COD. CATALÓGICO	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17947	7	CORTA-CRUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO, CABO PLASTICO TAMANHO MINIMO 10 CM, CORDELO EM GERAL, UNIDADE, UNIDADE - OBR. MARCA UNDA		4,00	5,5000	22,00
74426	10	CORTA, PARA ISOPOR, INOX DE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, LITRO 900,0 GRAMA - OBR. MARCA KOMLA		12,00	20,0000	240,00
160663	14	PAPEL PARA ANOTAÇÃO QUADRO TRITONIC, 210MM X 297MM, 100% RECICLADO		12,00	4,1150	49,38
160767	15	EMBALAGEM UNIDADE - OBR. MARCA TRUST				
		ENVELOPE, 44, COR BRANCA, 110MM X 257MM, CAIXA 1000 UNIDADES - OBR. MARCA 34 8411		2,00	24,0000	48,00
1720	17	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAUTONICE, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 150 MILILITRO - OBR. MARCA TIGOLE		10,00	1,0000	10,00
2100	20	FINCAE PARA QUADRO BRANCO, RECARRIGAVEL, COMPRIMENTO METRO DE CADEBRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PUNTA DE 11 CM, 100% RECICLAVEL, SEM RESIDUOS AO BRACAR, 1000 UNIDADES - OBR. MARCA COMPACTOR		50,00	2,5000	125,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:						502,38

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO

OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORÇAMENTOS E SUAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO

Data de emissão: 16/04/2022

MANUEL DE SENA MARQUES
Coordenador de Compras

Manuel de Sena Marques
Luella Conceição Leite Brasil

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001 DE VENDUA O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME

DATA: _____

FAÇA ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(assinatura e rubrica)

001 - PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

29 315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 147
CENTRO CEP: 62.010-000



Nº 000002109
 SÉRIE 001

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 II - ENTRADA **1**
 I - SAÍDA
 Nº 000002109 S. 1 / 1
 SÉRIE 001

32122018362111 30402022 08 14 19
 29 311 0454001-81

EMPÓRIO DO PAPEL KIRELL - ME
 RUA CORDEIRO BARCEL, 141 - CENTRO - CEP: 06031-000 - NOBOLAL - CE
 TEL: (085) 311-2423

CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
 R. AFRICA, 01
 NOBOLAL - 99245-7634 - CE

PRODUTOS	VALOR	DESCONTO	VALOR	INDICAÇÃO	VALOR	DESCONTO	VALOR
Impostos	302,49						

VALOR DO FRETE	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DO FRETE
0,00	0,00	0,00	0,00	302,49

QUANTIDADE	SERVIÇO	MARCA	INDICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / CNPQ	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR FISCAL	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL
7802000000	PAPELOSO A4 210X297 5000	32120000	UNID	4,00	22,00	88,00	0,00	88,00	0,00	88,00	0,00	88,00
7802000000	PAPELOSO A4 210X297 5000	32120000	UNID	12,00	20,00	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00
7802000000	PAPELOSO A4 210X297 5000	32120000	UNID	12,00	4,91	58,92	0,00	58,92	0,00	58,92	0,00	58,92
1478	ENVELOPE A4 BCO 210X300MM C/100	48111000	CA	3,00	24,00	72,00	0,00	72,00	0,00	72,00	0,00	72,00
7278	COFFEE TIVO LIQUIDO BCO 180ML ECOLE	34248078	UNID	10,00	10,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
7802000000	PAPELOSO A4 210X297 5000	32120000	UNID	80,00	2,57	205,60	0,00	205,60	0,00	205,60	0,00	205,60

**ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.
 DATA: 06/04/2022
 RESPONSÁVEL: [Assinatura]
 CPF: 751.227.663-04**

**PAGO 06/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE**
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 ORDEN DE COMPRA/SERVICO N 13789/2022
 Trib apox: R\$ 89,61 Federal, R\$ 116,69 Estadual
 Fvenc: (IPI)TICOMERCIO CE 410617





EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
 CNPJ: 29.315.046/0001-81
 RUA CORONEL RANGEL, N°141
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.822-8
 FONE: (88) 3611-2655 @ 9 9422-5822

RECIBO
 R\$ 502,99

Recebi(emos) de Com. Local Paulo Araújo

A importância de Quinhentos e Doze Reais e Nove Centavos

Referente NFF nº. 02409

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, _____ de _____ de 20__

29.315.046/0001-81
 EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
 RUA CORONEL RANGEL - 141
 CENTRO - CEP: 62.010-030

ASSINATURA

PAGO 06/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Arulla Pontes
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 06/04/2022
 RESPONSÁVEL: [Assinatura]
 CPF: 753.227.663-04



018 104 0534 5 003001458-0 2 AAA 900537 1º #500.49#

Empresário: Quinhentos e dois reais e quarenta e nove

Empresário: Empresário do Papel Celul - ME

Endereço: Sobral, 06 de Abril

Endereço: Prédio Conselho Paulo Araújo

Endereço: CONS EDC ESCOLA PAULO ARAUJO

Endereço: 01.901.3550001-93



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARCIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0322

30405542 0399005375A 600300145802#



JJ 055400380773-9





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206330681

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 15:39:11
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 21F9.F5A0.19D9.26AC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002227

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Registro

0000002227/2022

Documento

C.N.F.J. : 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A solicitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/06/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000002227





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SDFIN Online sendo válida até 28/06/22
SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/03/22 às 09:32:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão nº: 9540172/2022
Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81

Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 63010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601254175895482

Informação obtida em 16/03/2022 09:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@educ.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO
PROCESSO Nº P186373/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PAULO ARAGÃO E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) O CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, com sede na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP 62.050-650, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Ariella Conceição Ponte Loula, inscrito no RG sob o nº 99002045728, CPF nº 935.649.963-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barreto de Lima, 1413, Bairro Antônio Carlos Belchior, CEP 62053770, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPORIO DO PAPEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, com sede na RUA CEL. RANGEL, N° 181, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-030, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Ana Cassia Aguiar Aguiar, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através do Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma parcelada.

2.3. Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOX, GRANDE ANATOMICO, CASO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20CM, CORTE EM ÚNICA	1,0 UNIDADE	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00





ESCOLA PAULO ARAGÃO EEF
[Escola.aragao@edu.ce.gov.br](http://escola.aragao@edu.ce.gov.br)
INEP: 23025433

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;





ESCOLA PAULO ARAGÃO EEF
escola.pauloara@educ.mec.br
INEP: 23025433

5 sexta

5.1.2 A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4 A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente constatação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceita, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Paulo Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
Paulo.Aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

02	COLA PARA BOPP, INCOLOR, FORMALINEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	TUBO 1000 G GRAMA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
03	PASTA PARA ARQUIVO, MOLE, TIPO OPACO, POLIURETA, 350G/250X170MM.	EMBALAGEM 18 UNIDADE	12	R\$ 4,5133	R\$ 54,16
04	ENVELOPE, A4, COPIBRANCA, 210MM X 297MM.	CADA 1000 UNIDADE	60	R\$ 24,00	R\$ 1440,00
05	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA.	FRASCO 18,0 ML/LITRO	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
06	PAPAO PARA QUADRO BRANCO, RECORREDAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 18 CM, GRAVADO NO CORPO, MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR.	AVULSO 18 UNIDADE	60	R\$ 2,0666	R\$ 123,99
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 502,49	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 502,49** (Quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos) a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 003601458-0
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Paulo Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto a entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Paulo Aragão, localizado na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP 62.050-450, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 18:00h, de segunda





ESCOLA PAULO ARAGÃO EEF
escola.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será





ESCOLA PAULO ARAGÃO EEF
escola.aragao@edu.sobral.sp.gov.br
INEP: 23025433

cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EEF
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INEP: 23825433

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada insatisfatória pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Níbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora da Escola, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EEF
paulo.aragao@educ.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de Março de 2022.

ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
DIRETORA DA ESCOLA


EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 067.117.231-16

2. _____
CPF: _____





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03341 - PROCESSO Nº: P1863732022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAÇAO - 01.901.368/0001-03
ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). MANUEL DE SENA MARQUES - Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2022/03341, que tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades básicas da Escola Paulo Araújo EFEI, pagos com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 10 FOLHAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
DISTRIBUIDORA VN & SILVA LTDA	12,500.00	10/03/2022 16:57:55
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	9,250.00	10/03/2022 17:33:32
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	10,000.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	9,000.00	11/03/2022 12:03:07
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	10,000.00	11/03/2022 16:40:55
WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	9,500.00	11/03/2022 16:42:17
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	9,195.00	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	8,500.00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	8,240.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	7,000.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	7,750.00	11/03/2022 16:44:47
CLEIDE GOMES MARTINS	7,725.00	11/03/2022 16:44:51

2 - PAPEL, A4, 40 KG, COB BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	280.00	10/03/2022 17:33:32
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	190.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	210.00	11/03/2022 12:03:07
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	220.00	11/03/2022 16:40:55
WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	157.00	11/03/2022 16:42:17
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	271.90	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	149.00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	145.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	120.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	25.00	11/03/2022 16:44:47
CLEIDE GOMES MARTINS	149.00	11/03/2022 16:44:51

3 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	125.00	10/03/2022 17:33:32



LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	85,00	11/03/2022 11:47:30
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	90,00	11/03/2022 12:03:07
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	90,00	11/03/2022 16:40:56
WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	66,07	11/03/2022 16:44:17
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	79,90	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	64,00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	45,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	12,00	11/03/2022 16:44:47

4 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	775,00	10/03/2022 17:33:32
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	800,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	658,50	11/03/2022 12:03:07
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	650,00	11/03/2022 16:40:56
CONCEICAO MARTINS DA SILVA	595,00	11/03/2022 16:44:20
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	679,50	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	495,00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	400,00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	400,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	658,00	11/03/2022 16:44:47
CLEIDE GOMES MARTINS	400,00	11/03/2022 16:44:51

5 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 36#, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	70,00	10/03/2022 17:33:33
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	65,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	59,60	11/03/2022 12:03:07
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	65,00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	84,70	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	50,00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	40,00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	39,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	59,50	11/03/2022 16:44:47

6 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	120,00	10/03/2022 17:33:33
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	120,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	88,00	11/03/2022 12:03:07
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	156,00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	89,56	11/03/2022 16:44:22
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	48,00	11/03/2022 16:44:33



CLEYSE M. RODRIGUES	30.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	87.60	11/03/2022 16:44:47

7 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOX, GRANDE, ANATÔMICO CABO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20 CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	60.00	10/03/2022 17:33:33
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	48.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	30.00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	26.00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	28.76	11/03/2022 16:44:22
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	22.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	22.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	29.92	11/03/2022 16:44:47

8 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 10 ROLO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100.00	10/03/2022 17:33:33
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	120.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	82.00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	90.00	11/03/2022 16:40:56
CONCEICAO MARTINS DA SILVA	124.00	11/03/2022 16:44:20
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	158.40	11/03/2022 16:44:22
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	70.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	60.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	81.00	11/03/2022 16:44:47

9 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE AÇO, COMPRIMENTO APROXIMADO 140MM, CARGA: TUBO PLÁSTICO 130,5MM, ESFERA TUNGSTÊNIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	3,600.00	10/03/2022 17:33:33
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	110.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	140.00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	120.00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	140.00	11/03/2022 16:44:22
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	90.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	78.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	96.00	11/03/2022 16:44:47
CLEIDE GOMES MARTINS	100.00	11/03/2022 16:44:51

10 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 100,0 GRAMA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	456.00	10/03/2022 17:33:33
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	420.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	420.00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	456.00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	275.88	11/03/2022 16:44:22



EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	240,00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	274,80	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	252,00	11/03/2022 16:44:47
CLEIDE GOMES MARTINS	252,00	11/03/2022 16:44:51

11 - TINTA PARA CABIMPOS A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 60,0 MILILITRO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	30,00	10/03/2022 17:33:34
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	30,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	27,00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	21,00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,70	11/03/2022 16:44:22
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,70	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	21,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	18,60	11/03/2022 16:44:47

12 - PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 70G/M², DIMENSÕES MINIMAS 160X110X20MM, CAIXA 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	96,00	10/03/2022 17:33:34
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	90,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	70,00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	79,98	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	116,78	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	60,00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	69,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	64,00	11/03/2022 16:44:47

13 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	120,00	10/03/2022 17:33:34
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	105,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	120,00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	150,00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	118,50	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	97,50	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	97,50	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	135,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	75,00	11/03/2022 16:44:47
CLEIDE GOMES MARTINS	90,00	11/03/2022 16:44:51

14 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIIONDA, 350X250X120MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	120,00	10/03/2022 17:33:34
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	90,00	11/03/2022 11:47:33



M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	78.00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	78.00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	86.28	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	84.00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	72.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	76.89	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	74.16	11/03/2022 16:44:47

15 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	120.00	10/03/2022 17:33:34
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	80.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	76.00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	76.00	11/03/2022 16:40:56
WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	51.50	11/03/2022 16:42:17
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	60.78	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	98.00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	48.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	50.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	49.40	11/03/2022 16:44:47

16 - CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	64.00	10/03/2022 17:33:34
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	58.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	108.00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	36.00	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	43.18	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	4.00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	24.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	36.00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	35.76	11/03/2022 16:44:47

17 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	28.00	10/03/2022 17:33:34
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	15.00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	18.90	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	14.90	11/03/2022 16:40:56
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	19.90	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	12.00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10.00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	14.90	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	14.80	11/03/2022 16:44:47



18 - REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	1.875,00	10/03/2022 17:33:35
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	1.750,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	500,00	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	462,50	11/03/2022 16:40:56
CONCEICAO MARTINS DA SILVA	461,25	11/03/2022 16:44:20
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	999,75	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	350,00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	625,00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	487,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	350,00	11/03/2022 16:44:47
CLEIDE GOMES MARTINS	325,00	11/03/2022 16:44:51

19 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FIBRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	250,00	10/03/2022 17:33:35
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	175,00	11/03/2022 11:47:33
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	199,50	11/03/2022 12:03:08
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	160,00	11/03/2022 16:40:56
CONCEICAO MARTINS DA SILVA	199,50	11/03/2022 16:44:20
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	299,50	11/03/2022 16:44:22
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	175,00	11/03/2022 16:44:28
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	150,00	11/03/2022 16:44:33
CLEYSE M. RODRIGUES	172,00	11/03/2022 16:44:42
MARIA ELIANE PEREIRA	140,00	11/03/2022 16:44:47

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 1, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 7.000,00

No dia 14/03/22, às 07:52:22 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 7.000,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 2, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 120,00



No dia 14/03/22, às 07:54:56 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 120,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 3, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado arrematante do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 45,00

No dia 14/03/22, às 08:01:02 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 45,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 4, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 400,00

No dia 15/03/22, às 13:59:44 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 400,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 5, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 39,00

No dia 14/03/22, às 08:08:09 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado vencedor do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 39,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 6, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 36,00

No dia 14/03/22, às 08:08:47 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado vencedor do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 36,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 7, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado arrematante do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 22,00

No dia 14/03/22, às 08:14:47 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado vencedor do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 22,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 8, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 60,00



No dia 14/03/22, às 08:16:32 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado vencedor do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 68,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 9, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado arrematante do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 78,00

No dia 14/03/22, às 08:18:23 o fornecedor CLEYSE M. RODRIGUES foi declarado vencedor do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 78,00

No dia 11/03/22, às 12:18:12, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 10, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado arrematante do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 240,00

No dia 14/03/22, às 08:20:00 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado vencedor do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 240,00

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 11, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 18,60

No dia 14/03/22, às 08:51:21 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA, referente ao item 11, no valor de R\$ 18,30.

No dia 15/03/22, às 14:18:36 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 18,30, referente ao item 11.

No dia 15/03/22, às 14:26:44 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 18,30

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 12, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME foi declarado arrematante do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 60,00

No dia 14/03/22, às 08:35:25 o fornecedor MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME foi declarado vencedor do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 60,00

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 13, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitação errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 75,00



No dia 15/03/22, às 14:04:03 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 75,00

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 14, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitacao errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 72,00

No dia 14/03/22, às 08:47:11 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, referente ao item 14, no valor de R\$ 54,16.

No dia 16/03/22, às 10:03:58 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 54,16, referente ao item 14.

No dia 16/03/22, às 10:17:38 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado vencedor do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 54,16

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 15, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitacao errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado arrematante do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 48,00

No dia 14/03/22, às 08:53:03 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado vencedor do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 48,00

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 16, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitacao errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME foi declarado arrematante do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 4,00

No dia 14/03/22, às 08:54:40 o fornecedor MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME foi declarado vencedor do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 4,00

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 17, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitacao errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado arrematante do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 10,00

No dia 14/03/22, às 08:58:07 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado vencedor do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 10,00

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 18, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitacao errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 325,00

No dia 15/03/22, às 14:05:04 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 325,00



No dia 15/03/22, às 14:05:04 o fornecedor CLAUDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 325,00

No dia 11/03/22, às 12:18:13, o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA teve sua proposta no item 19, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: digitacao errada

No dia 11/03/22, às 16:45:51 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado arrematante do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 150,00

No dia 14/03/22, às 09:03:14 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, referente ao item 19, no valor de R\$ 128,33.

No dia 15/03/22, às 10:04:07 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 128,33, referente ao item 19.

No dia 16/03/22, às 10:18:22 o fornecedor EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME foi declarado vencedor do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 128,33

No dia 16/03/22, às 10:18:40 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e não há mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.


MANUEL DE SENA MARQUES
Gestor de Compras



EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 - SME - PROCESSO Nº P163279/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Empresa Casari Diesel S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.441/0001-22. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2021 - SME, e seus anexos, as preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a aquisição de veículos de transporte escolar dentro de estudantes, determinado de Ônibus Rural Escolar (OREL novo, 08m, ano/mês/ano 2021/2021, para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termos de Referência da edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa no quantum de R\$ 1.905.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.4.4.90.32.00.1.100.1001.00.06.01.12.368.0487.2.558.4.4.90.32.00.1.300.00.12.368.0487.2.547.4.4.90.32.00.1.342.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochely Cassia Teófilo Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o decorrido simplesmente da GESTORA, e fiscalizada pela Sra. Lara Vasconcelos Sousa, Gerente da Célula de Transporte Escolar da SME, durante o decorrido simplesmente da FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ives Moraes de Castro Branco e Marcelo Figueiredo de Oliveira - Contratado, Dayana Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P188819/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa NORBI COMÉRCIO ELETRÔNICO, inscrita no CNPJ nº 31.113.002/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/01341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente-Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Verificadores), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.539,16 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrícola: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Rafael Pereira Paiva Mota - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa CLEYSE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/01341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrícola: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Nóbis Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando

da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Fozes Ladeira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa CLEYSE RODRIGUES IRELLI, inscrita no CNPJ nº 04.677.947/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/01341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.378,00 (sete mil e trzentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrícola: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Nóbis Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Fozes Ladeira - Contratante e Cleide Maria Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa EMÍLIO DO PAPEL IRELLI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/01341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 502,49 (quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrícola: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Nóbis Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Fozes Ladeira - Contratante e Ana Camila Aguiar Aguiar - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO- PROCESSO Nº P183065/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinora Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.206/0001-69. **CONTRATADA:** Empresa R.M.G COMÉRCIO DE BRULDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00372 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Dinora Gondim Lins Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.230,67 (três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Dinora Gondim Lins Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrícola: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tânicia Aires Martins de Mosquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Fozes Ladeira - Contratante e Handevara Miranda Gomes - Contratado.



CIDR 184 0554 003001458-0 2 AAA 900537

3-058,22

uma mil e cinquenta e oito reais e setenta e dois

Receita de Telecomunicações S.A.

CAIXA

Sobral 28 de Abril 1972

pulla concessão Porto Laida

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARDIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECCAO 0272

LEONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO

CAJ DE R\$ 380001 73

João Manoel Torres de Menezes

0104055408 0105005395A 600000265802

JJ 055400380775-5





FATURA
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

Conselho Escolar Paulo Aragão	Código: 1001020	Vencimento: 01/05/2022	Valor: 379,37
Rua África, S/N - Sinhá Sabóia Sobral/CE	CNPJ: 01.901.368/0001-92	Forma de Pagamento: Boleto	

IMPORTANTE

A partir de 01 de janeiro de 2022, o preço da mensalidade do Brisanet passará a ser R\$ 19,90. Caso não queira manter a sua assinatura pelo novo preço, entre em contato com o 0800 281 3017.

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura: Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet, empresa filiada ao SPC.

Descrição do(s) Serviço(s)

Período de 10/12/2019 até 10/01/2020 - Mensalidade FALC MAIS FIB 8	4,90 (1%)
Período de 10/12/2019 até 10/01/2020 - Mensalidade INTERNET FIBRA 100MB	364,00
	0,00
	111,79
	0,00
Contrança do mês 10/01/2020 - Consumo de Serviço	0,00 (1%)
Contrança do mês 10/01/2020 - Multas e Juros: Multa por Atraso de Pagamento 1/1	0,38 (1%)
Contrança do mês 10/01/2020 - Multas e Juros: Taxa por Atraso de Pagamento 1/1	2,41 (1%)

*Nota da praça
PAGO
Sandra*

bradesco	237-2	23792.36702 20001.072543 26000.226501 1 89720000037937
Pagador Conselho Escolar Paulo Aragão - CNPJ: 01.901.368/0001-92	Beneficiário Brisanet - R. Documentos 107,25-428	Valor do Documento 379,37
Valor do Documento 379,37	Valor Pago 379,37	
Brisanet BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ: 04.901.367/0001-28 CE-126, Rm 14, Estrada Brisanet, S/N - São Semente Verde, CE - 83460-000		



CAIXA ECONOMIA FEDERAL
Loteria: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h.

TERMO DE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS

CONTEÚDO: BANDO BRANCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379236702 20001072543
26000226501 1 89720000037937

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: BRISANET
RUA SOCIAL: BRISANET
CNPJ: 04.901.367/0001-28
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: BRISANET
RUA SOCIAL: BRISANET
CNPJ: 04.901.367/0001-28

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
RUA SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
CNPJ: 01.901.368/0001-92

DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2022
DATA DE PAGAMENTO: 26/04/2022

VALOR NOMINAL: 379,37
JROS: 0,00
TIP: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
MANTENIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 379,37
VALOR DO PAGAMENTO: 379,37

CAIXA ECONOMIA FEDERAL
TERMO DE PAGAMENTO: ESPORTE
RUA SOCIAL: CAIXA
116-3884-3061-7

CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
RUA SOCIAL: PAULO ARAGÃO
45



FATURA

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

Conselho Escolar Paulo Aragao

Rua Ática, S/N - Sinhá Sabóia
Sobradinho

Código
10725431

Vencimento
01/05/2022

Valor
141,08

CNPJ
01.901.368/0001-83

Forma de Pagamento
Boleto

IMPORTANTE

A partir de 01 de janeiro de 2022, o preço da mensalidade do Brismuak passará a ser R\$ 19,90. Caso não queira manter a sua assinatura pelo novo preço, entre em contato com o 0800 381 3017.

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura, Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento, Brisanet, empresa filiada ao SPC.

Descrição do(s) Serviço(s)

Cobrança de mês 10/02/2020 - Consumo de Serviço

141,08 (*)

**Loteria da praça
PAGO
Boleto**

Aviso de Débitos

Prezado Cliente,

A Brisanet informa que, consta em nossos registros a(s) fatura(s) especificadas abaixo em aberto. Lembramos que caso não ocorra o pagamento, a Brisanet poderá encaminhar o débito para a inclusão no órgão de proteção ao crédito. A fim de evitar esse desconforto, reiteramos a necessidade de efetuar o pagamento, contatar o nosso setor de cobrança para negociação, ou enviar comprovação do pagamento, caso este já tenha sido efetuado.

Nosso Número	Vencimento	Valor
	10/01/2020	379,37
	10/02/2020	538,27



237-2

23792.36702 20001.072543 31000.226501 1 89720000014108

Fatura Conselho Escolar Paulo Aragao - CNPJ: 01.901.368/0001-83				
Nosso Número 10725431	Número do Documento 10725431	Assinatura 014052022	Valor do Documento 141,08	Valor Pago 141,08
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ: 01.901.368/0001-83 CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - São Sebastião, CE - 83480-000				

15 CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUTRA: cartões de crédito - feixe a crédito, fe

119-398843665-2
26/08/2022

137, 05.202518-5
LOCAL: LUCAS, SODRAL

AG. VINCULADA: 0554

TERM: 817488

COMPRIANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL: 00 00100 DE BARRAS
2379236702 20001072543
31000226501 1 89720000014108

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: BRISANET

RAZÃO SOCIAL: BRISANET

CNPJ: 01.901.368/0001-83

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: BRISANET

RAZÃO SOCIAL: BRISANET

CNPJ: 01.901.368/0001-83

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

CNPJ: 01.901.368/0001-83

DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2022

DATA DE PAGAMENTO: 26/08/2022

VALOR NOMINAL: 141,08

JUROS: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 141,08

VALOR DO PAGAMENTO: 141,08

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

119-398843665-2

BO D.D.ENTE





FATURA

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

Conselho Escolar Paulo Aragão

Rua Ática, SN - Sinhá Sabóia
Sobral/CE

Código
10725430

Vencimento
01/09/2020

Valor
538,27

CNPJ
01.901.365/0001-03

Forma de Pagamento
Boleto

IMPORTANTE

A partir de 01 de Janeiro de 2022, o preço da mensalidade do BrisaMusic passará a ser R\$ 19,90. Caso não queira manter a sua assinatura pelo novo preço, entre em contato com o 0800 281 3017.

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura: Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via ODC.

transfêrencia bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet, empresa filiada ao SPC.

Descrição do(s) Serviço(s)

Período de 10/01/2020 até 10/02/2020 - Mensalidade FALE MAIS FIBR 8	8,00 (*)
Período de 10/01/2020 até 10/02/2020 - Mensalidade INTERNET FIBRA 100MB	260,00 (*)
Cobrança do mês 10/02/2020 - Consumo de Serviço	270,61 (*)
Cobrança do mês 10/02/2020 - Multas e Juros: Multa por Atraso de Pagamento 1/1	5,38 (*)
Cobrança do mês 10/02/2020 - Multas e Juros: Taxa por Atraso de Pagamento 1/1	2,41 (*)

Aviso de Débitos

Prezado Cliente,

A Brisanet informa que, consta em nossos registros a(s) fatura(s) especificadas abaixo em aberto. Lembramos que caso não ocorra o pagamento, a Brisanet poderá encaminhar o débito para a inclusão no órgãos de proteção ao crédito. A fim de evitar esse desconforto, reiteramos a necessidade de efetuar o pagamento, contatar o nosso setor de cobrança para negociação, ou enviar comprovação do pagamento, caso este já tenha sido efetuado.

Nosso Número

Vencimento
10/01/2020

Valor
538,27
PAGO



237-2

23792.36702 20001.072543 30000.226503 5 897200000053827

Boleto				
Conselho Escolar Paulo Aragão - CNPJ: 01.901.365/0001-03				
Número do Documento 10725430	Número do Documento 10725430	Vencimento 01/09/2020	Valor do Documento 538,27	1-Valor Pago 538,27
Beneficiário				
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ: 04.601.367/0001-08				
CE: 138, Km 14, Estrada Brisanet, SN - São Bartolômeu, CE - 63490-000				
Endereço / Código de Beneficiário 2347-10002265-9				

loterias CAIXA loterias CAIXA loterias CAIXA loterias CA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Linha: cartões de segunda-feira a sábado, 09

10-30804058-7
23/08/2020 HORA DE: 18:37:52

TERM: 817408

LOT. 05, 095418-5
LOCAL: SOBRAIA
AG. VENCIDADA: 8254

COMPRIANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

NET, EMISSORA: BANCO BRASECO S/A
BANCO REGULADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAREL DO CODIGO DE BARRAS
2379236702 20001072543
30000226503 5 897200000053827

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: BRISANET
RACAO SOCIAL: BRISANET
CNPJ: 04.601.367/0001-08
BENEFICIÁRIO: FENAL

NOME FANTASIA: BRISANET
RACAO SOCIAL: BRISANET
CNPJ: 04.601.367/0001-08

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO
RACAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO
CNPJ: 01.901.365/0001-03

DATA DE VENCIMENTO: 01/09/2020
DATA DE PAGAMENTO: 26/08/2020

VALOR NOMINAL: 538,27

JUROS: 0,00

TOP: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 538,27

VALOR DO PAGAMENTO: 538,27

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
134-368043556-7

CPF DO CLIENTE

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA



Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.796.586/0001-70
Razão Social: BRISANET PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: ROD CE / PEREIRO / PEREIRO / CE / 63460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041201472008867951

Informação obtida em 28/04/2022 16:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003017

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

88622 - BRISANET PARTICIPAÇÕES LTDA

Endereço

RDO CE-138, SN - TRECHO PEREIRO - CE

PEREIRO PEREIRO-CE CEP: 63480-000

Nº Requerimento

0000003017/2022

Documento

C.N.F.J.: 19.796.586/0001-70

Natureza jurídica

Empresa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A exibição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, em seguinte endereço: <http://servicos.spodgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/07/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000003017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ: **13.796.586/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:12 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **FDPE.7484.A94C.3D38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRISANET PARTICIPACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.796.586/0001-70

Certidão n°: 13231780/2022

Expedição: 28/04/2022, às 16:04:00

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRISANET PARTICIPACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.796.586/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202208907099

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 03/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 19796586000170
RAZÃO SOCIAL:

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2022 ÀS 16:14:43
VÁLIDA ATÉ 27/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste justificar o pagamento de três contas de telefonia fixa, para a empresa Brisa Net, no valor total de R\$ 1.058,72 (Um mil cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), que encontravam-se em abertas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2020, tendo o pagamento das referidas contas sido previamente autorizado pelo setor jurídico da SME, com a supervisão da superintendência administrativa da escola Paulo Aragão.

Ariella Conceição Ponte Loliola





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 00000005 - PROCESSO Nº 180000001
ORÇÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item 000000

Descrição do Item	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Item R\$	Valor Unit. R\$	Total Item R\$	Quantidade R\$	Porcentagem %
1 - BEBIDA ALCOOLICA EMBALAGEM EM IDENTIFICACAO INDIVIDUAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPULA DE VASOS SANITARIOS, DEMONSTRACAO DE ETCETERA, PRAZO 1200 E 1200LITROS-Maria Eliane Pereira	MARIA ELIANE FERREIRA	60,00	2,178	130,68	1,000	60,00	41,2000	31,56 %
2 - ALCOOL 70% EM SOLUCAO DAS MANOS, COMPOSICAO E CARACTERIS- TICAS, ALCOOL, AGUA, COMPONENTE ATIVO ALCOOL ETILICO(ETANOL) 70% EM SOLUCAO (GRUPO 0000), PROCELOM, TIPO DE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE, MEMBRAS, ISO CP (20 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO 80% ANVISA Nº 04, 000000, REGISTRO ANVISA, MEMBRAS 10 LITROS-Maria Eliane Pereira	MARIA ELIANE FERREIRA	40,00	35,800	1432,00	35,000	1400,00	153,0000	14,79 %
3 - ALCOOL, 70% EM SOLUCAO HIGIENIZANTE 70% INPM, ANTISEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DE NOTIFICACAO NA ANVISA, MEMBRAS 10 LITROS-Maria Eliane Pereira	M & M ADVANCED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EDELI	60,00	27,687	1661,22	25,000	1500,00	117,4000	7,11 %
4 - BALDE PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Maria Eliane Pereira	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	15,100	906,00	17,000	1020,00	17,1000	18,88 %
5 - DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECACAO E COORDINACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALCOOL, DIMEZOL, BENZIL, AMONIO, TENSIOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SECURITIZANTE, ESPUMANTE, COMBATE ESSENCIA E AGUA, DELEICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL DE LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSABIL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA, AVULSO 10 LITRO-Maria Eliane Pereira	MARIA ELIANE FERREIRA	240,00	1,160	278,40	1,200	288,00	100,0000	40,00 %
6 - DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO-PH(7.0) PARA USO, PRINCIPIO ATIVO TENDATIVO ANONICO DE CADEIA LINEAR BRONODRABAYEL, COMPOSICAO 100% ANIONICAS, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, DUREZAS, 10 LITROS-Maria Eliane Pereira	CLEIDE GOMES MARTINS	240,00	1,000	240,00	1,200	288,00	10,8000	4,50 %



REGULADOR, TIPO MEMBRANO MATERIA ATIVA LPM EM MANEJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANTES DE USAR, FRASCO 500 ML LITROS Marca B		100,00	1,0000	226,40	1,2000	666,40	66,640	1,11 %
1 - CAPSULA PARA LINHA, NEM A FACE, 500 UNIDADES Pacote 10 Unidades Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	1,0700	203,50	1,2700	261,00	1,2600	6,80 %
2 - FILTRO 1/8, 100% ATIVADO, INDICADOR DE VIDA ÚTIL, PISO MEMBRANO ATIVA, DESENHO OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALUMINIO, VAO CERAM, 500 ML LITROS Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	1,2000	270,70	1,2000	220,00	1,7000	8,70 %
3 - FAIXA DE LIXA, CARBONIZADA EM MANEIRA COM PONTA RESQUELAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 10CM X 17CM, 40 UNIDADES Pacote 10 Unidades Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	4,8001	65,27	4,2001	65,27	0,0000	0,00 %
4 - TUBO PARA LINHA, PLASTICO, 1/8 DE VIDA, CARBONO ATIVADO, PACOTE 10 UNIDADES Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	170,00	1,0001	201,50	1,0000	200,00	21,0001	7,80 %
5 - TUBO DE TUBO, PLASTICO, 1/8 DE VIDA, CARBONO ATIVADO, PACOTE 10 UNIDADES Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	1,1000	111,00	1,1000	111,00	0,0000	0,00 %
6 - PAPEL 100% FIBRA BRANCA, SEM FIO, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHAS SIMPLES, PICOADO, MACIO, IMPRIMO DE RESISTENCIA TOXICO, INODOCO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 10CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 10 UNIDADES Marca A	MARIA ELIANE PEREIRA	170,00	3,7000	242,00	1,0000	700,00	170,0000	24,40 %
7 - BORDO, IMPRIMO BORDO 10CM, CARBONIZADO, NEM A BORDADURA, PRATA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTA PLASTICA RESQUELAVEL, LAMINA BARRACHA, ATUACAO 1/8 UNIDADE Marca A	EDSON GILBERTE DE OLIVEIRA ME	30,00	4,8001	65,24	4,8001	65,24	0,0000	0,00 %
8 - TUBO, 1/8, 100% ATIVADO, INDICADOR DE VIDA ÚTIL, PISO MEMBRANO ATIVA, DESENHO OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALUMINIO, VAO CERAM, 500 ML LITROS Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	1,4001	140,00	1,4000	140,00	14,0001	1,40 %
9 - BARRIL LIXADO, CONEYTRADO, LIMPÇA PISADA DE PISO, 4 BARRIL INDICANDO SULFOATO DE SODIO, SOBRESALZANTE, RESISTENTE AOS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO LACRE DE SEGURANCA, 500 ML LITROS Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	170,00	5,2007	1075,34	0,0000	15,0000	65,1000	1,80 %
10 - TUBO PARA LINHA, PLASTICO REFORCADO COM PRATA, CAPACIDADE 500 LITROS, 1/8 DE VIDA, CARBONO ATIVADO, PACOTE 10 UNIDADES Marca A	EDSON GILBERTE DE OLIVEIRA ME	180,00	1,0001	700,70	1,0000	240,00	170,7000	24,07 %
11 - TUBO PARA LINHA, PLASTICO, 1/8 DE VIDA, CARBONO ATIVADO, PACOTE 10 UNIDADES Marca A	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	8,0000	100,00	0,0000	100,00	10,0000	9,17 %



Item	Valor	Unidade	Quantidade	Valor	Unidade	Quantidade	Valor
Material de limpeza	1.200,00	kg	120	1.200,00	kg	120	1.200,00
Material de limpeza	1.200,00	kg	120	1.200,00	kg	120	1.200,00
TOTAL ITENS FINALIZADOS							

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação	R\$ 11.840,00
Total estimado em itens finalizados	R\$ 11.840,00
Total estimado em itens fracionados	R\$ 0,00
Total estimado em itens descritos	
Total Contratado	R\$ 11.840,00
Economia Gerada*	R\$ 1.255,0000 (10,59%)

*Por favor, não alterar o valor da economia gerada a menos que haja alteração no contrato.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/005 - PROCESSO Nº 1695/2022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO - CNPJ: 11.303.281/0001-78

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1751/2022

FORNECEDOR:		MARLA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.281/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-	FONE/FAX:		
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
5023	1	ACIDO, MUDRATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS - Obs.: MARCA: <u>glaxo heilbr</u>	50,00	1,5000	75,00
1279067	2	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, Glicerina, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INODOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 5,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2002, REGISTRO: ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs.: MARCA: <u>lipocel</u>	40,00	32,0000	1.280,00
173448	5	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PSOS, A BASE DE CLOROITO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSIOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUCAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1,0 LITRO - Obs.: MARCA: <u>ecológico</u>	240,00	1,3000	312,00
4553	12	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PIGTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10,CM A 20M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: <u>simpi</u>	250,00	3,0000	750,00
678129	19	VAISSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTA PLASTICA ROSQUELAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: <u>cadri</u>	40,00	4,7533	190,13
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					2.407,13

Dotação Orcamentária: **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

Data de emissão: 23/03/2022

MANUEL DE SENA MARQUES
Gestor de Compra

Manuel de Sena Marques
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARLA ELIANE PEREIRA

DATA: ____/____/____

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Marla Eliane Pereira ME
(carimbo e assinatura)
Marla Eliane Pereira ME

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

CNPJ: 11.303.281/0001-78

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480

RENATO PARENTE - SOBRAL



CONTINUED BY MARIA ELIANE PEREIRA DE FONSECA/EMPRESA CONTRATADA DA NOTA FISCAL ELETRONICA DA LEI 10.961/04		VALOR TOTAL DE 2.607,13	NF-e Nº: 008.001.679 SÉRIE: 1
DATA DE EMISSÃO	DESTINO: AÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO	

MARIA ELIANE PEREIRA R. MARCEL ARAUJO PEREIRA, 1.000 S. N. 1434-014 BOM FIM PARECIS SOBRAL CE TELFAX: 85331.0100 CEP: 62090-000	DANFE DOCUMENTO AUTORIZADO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 008.001.679 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 0302 0012 0002 0000 0070 0000 0000 0000 0000 0000	
	INSCRIÇÃO DE OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO AO ESTADUAL 063947587		INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 000000000-00 - 0000/0000 00-00-00
Nº do Documento 11.303.281/0001-78			

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO ENDEREÇO RUA AFRICA, 0 MUNICÍPIO SOBRAL		INSCRIÇÃO 01.901.368/0001-93 CEP 62090-480	DATA DE EMISSÃO 06/04/2022 DATA DE CANCELAMENTO 06/04/2022 HORA DE SAÍDA 08:50:34
NOME DO SOBRAL		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 000000000-00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS IPI	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,13
VALOR DO PREÇO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR APROX. DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
			860,22	2.607,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	LOGO ANT	PLACA DO VEÍC	UF	CEP/UF
	0 - Rem.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM. BR.	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA		VALOR APROX. DO PRODUTO
												ICMS	IPI	
1191	ACRILIO MIBELATO 0 HIBRIDO, OTTOMO BRILHO	80349000	0 40	5400	FR	30,0000	1,200000000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
3440	DESINFETANTE LIQUIDO 4LT ECONOMICO	38094110	0 40	5400	LITRO	240,0000	1,200000000	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
4780	ALCOOL GEL ASSÉPTICO DAS MÃOS 50 LITS LIMPIMAS	23012410	0 40	5405	GL	40,0000	11,000000000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
4791	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 40X50CM PCT 20 UNID/PAQUETE	40181800	0 40	5405	PCT	170,0000	1,000000000	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
5407	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 12CM NYLON CABO	94029000	0 40	5405	UNID	40,0000	6,712500000	268,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,50

ESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.
 DATA: 06/04/2022
 RESPONSÁVEL: [Assinatura]
 CPF: 751.321.663-04

PAGO 06/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 860,22 22,99% Pauta 1097.	RESERVAÇÃO ADICIONAL
--	----------------------





MARIA ELIANE PEREIRA

MEP - MARIA ELIANE PEREIRA
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 - SOBRAL
CE - 62000-000

RECIBO

2.607,13

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar Paulo Parente

quantia de Dois mil seiscentos e sete reais e treze centavos

Valor referente a Nota Fiscal nº 26.391
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), _____ de _____ de 20____

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.308.281/0001-78
Assinatura
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

É ESTO QUE OS MATERIAIS/SERVICOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.
DATA: 06/04/2022
RESPONSÁVEL: André Moura
CPF: 753.227.663-04

PAGO 06/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

André Moura
ORDENADOR DE DESPESAS



Código 018 Banco 104 Agência 0554 C/C 5 Conta 003001458-0 C/C 2 Tipo AAA Classe F 900528 C/C 5 | R\$ 2.607,13 #

Pagador por ordem de Reis mil, seiscentos e sete reais e trinta

Maria Eliane Pereira



Sobral, 06 de Abril de 2004

Prilla Lourenço Pontes Apud

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/04

CONS. FISC. ESCOLA PAULO ARAGÃO
CNPJ 01.901.388/0001-93

Fluente Paulista
Data: 03/2004

⑆10405543⑆ 0189005285⑆ 600300145802⑆



JJ 055400380764-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:00 do dia 12/11/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **DC6C.A9B2.C438.65DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1460 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Nº. Requerimento

0000002296/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD VALIDAÇÃO 0000002296





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202203585166

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2022 ÀS 08:19:52
VÁLIDA ATÉ 16/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 7916467/2022
Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202020882046489

Informação obtida em 01/04/2022 10:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
psulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2022 – ESCOLA PAULO ARAGÃO
PROCESSO Nº P186373/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PAULO ARAGÃO E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, com sede na Rua Caetano Figueiredo, Nº 100, COHAB II, CEP: 62.050-650, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Ariella Conceição Ponte Lolola, inscrito no RG sob o nº 96002045728, CPF nº 935.649.983-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barreto de Lima, 1413, Bairro Antônio Carlos Balchior, CEP: 62053770, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.281/000178, com sede na RUA MANOEL AGUIAR PONTES, Nº1480, L45 Q14, Bairro Renato Parente, Sobral/CE CEP: 62.010-960, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através da Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS,	FRASCO 1000.0	50	R\$ 1,50	R\$75,00





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

	MILILITROS - Obs.: MARCA: último britho				
02	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46. 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, - Obs.: MARCA: limpa-max	BOMBONA 5,0 LITROS	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
03	DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODOORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLÓRETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, - Obs.: MARCA: economico	AVULSO 1,0 LITRO	240	R\$ 1,30	R\$ 312,00
04	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, - Obs.: MARCA: pingo	PACOTE 5,0 UNIDADE	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
05	VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 120 CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 25CM, NYLON, - Obs.: MARCA: cariri	AVULSO 1,0 UNIDADE	40	R\$ 4,7533	R\$ 190,13
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 2.607,13	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 2.607,13 (Dois mil, seiscentos e sete reais e treze centavos) a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 003001458-0
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Paulo Aragão

DATA: _____
ASSINATURA: _____
FUNÇÃO: _____
PÁGINA: 11 DE _____
CNPJ: 00.000.000/0001-00





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Paulo Aragão, localizado na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP: 62.050-650, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Paulo Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

devidas correções. Nesse caso, o prazo da que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/corrigeida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
RUA...
Cidade de Sobral - CE
CEP: 62000-000
FONE: (33) 3333-3333
FAX: (33) 3333-3333
E-MAIL: paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sebrai.ce.gov.br
INEP: 23025433

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora da Escola, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ASSINADO EM _____
EM _____ DE _____ DE 20____
Nº _____





ESCOLA PAULO ARAÇÃO ETEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

Sobral (CE), 01 de Abril de 2022.

Ariella Conceição Ponte Loidla
ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIDLA
DIRETORA DA ESCOLA

MARIA ELIANE PEREIRA: 11303281000178
281000178
MARIA ELIANE PEREIRA
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE
PEREIRA: 11303281000178
Dados: 2022.04.04
14:35:05 -03'00'

TESTEMUNHAS

1. *Antonio Eduardo Sousa de Almeida*
CPF: 063.711.523-06

2. *CONCEIÇÃO NE MARIA CASTRO DE ARAÇÃO*
CPF: 031.774.113-99



deste Contrato é de R\$ 320,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago com recursos da UTERM, PI 01/GRUPO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência 0554, Operação: 003, Conta: 3318-0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francineia Albuquerque Batista, Secretária escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Almeida - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº F186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.098/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.078,59 (três mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 001001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisca Nábia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Louisa - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº F186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa MAM ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA HRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.136/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1570,60 (um mil e quinhentos e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 001001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisca Nábia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Louisa - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº F186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às

necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.607,15 (dois mil e sessenta e sete reais e onze centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 001001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisca Nábia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Louisa - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº F186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.791.146/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 636,24 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 001001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisca Nábia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Louisa - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 043/2022 - SME - O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1279 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do candidato FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA - Nº DE INSCRIÇÃO 118718 - CLASSIFICAÇÃO 10ª que NÃO COMPARECEU no dia designado para entrega da documentação e lotação, conforme Nome Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1298 de 30 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PRÉFITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 04 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

EDITAL Nº 007/2021 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1279 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 09/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (1º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1290 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGIV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os depositos no ANEXO II deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente em nome do





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02835 - PROCESSO Nº: P1860562022
ÓRGÃO PROMOTOR: JMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO - 01.901.368/0001-93
ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a) MANUEL DE SENA MARQUES, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2022/02835, que tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades básicas da Escola Paulo Aragão EFII, pagos com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
RONALD LIMA DE ABREU 03549840390	140,00	15/03/2022 09:17:12
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	150,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	145,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	119,50	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	114,50	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	150,00	15/03/2022 13:59:30
MARIA ELIANE PEREIRA	75,00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	114,00	15/03/2022 13:59:36

2 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODORE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 ° C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46.2012/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	1.680,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	1.400,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	2.000,00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	1.399,60	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	1.800,00	15/03/2022 13:59:30
MARIA ELIANE PEREIRA	1.280,00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	1.400,00	15/03/2022 13:59:36

3 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	1.600,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	1.280,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	1.400,00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	1.117,60	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	1.800,00	15/03/2022 13:59:30
MARIA ELIANE PEREIRA	1.280,00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	1.000,00	15/03/2022 13:59:36



4 - BALDE PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALÇA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	140.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	140.00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	120.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	130.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	130.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	138.90	15/03/2022 13:59:36

5 - DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODOORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LÍMÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVISUÁRIO 1.0 LITRO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
RONALD LIMA DE ABREU 03549840390	576.60	15/03/2022 09:17:12
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	480.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	468.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	540.00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	453.60	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	480.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	312.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	568.80	15/03/2022 13:59:36

6 - DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO PRONTO PARA USO, PRINCÍPIO ATIVO TENSIOATIVO ANIÔNICO DE CÁLClA LINEAR BIODEGRADÁVEL, COMPONENTES COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE DE COPO FORD 4 - 25° C - 60 - 180 SEGUNDOS, TEOR MÍNIMO DE MATÉRIA ATIVA 12% EM MASSA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
RONALD LIMA DE ABREU 03549840390	357.60	15/03/2022 09:17:12
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	333.60	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	360.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	381.60	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	309.60	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	360.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	312.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	355.20	15/03/2022 13:59:36

7 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTICOR, PACOTE 3.0 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	450.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	507.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	540.00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	321.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	450.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	390.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	441.00	15/03/2022 13:59:36



8 - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	300.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	300.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	318.00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	252.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	360.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	290.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	356.00	15/03/2022 13:59:36

9 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	100.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	106.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	95.00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	100.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	120.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	108.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	119.40	15/03/2022 13:59:36

10 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	255.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	221.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	270.30	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	185.30	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	306.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	204.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	251.60	15/03/2022 13:59:36

11 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	700.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	840.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	599.00	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	550.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	800.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	775.00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	798.00	15/03/2022 13:59:36

12 - PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	1,497.50	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	950.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	1,497.50	15/03/2022 13:59:04



CLEIDE GOMES MARTINS	940,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	1.500,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	750,00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	1.245,00	15/03/2022 13:59:36

13 - RODO, DIMENSÃO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	140,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	219,80	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	110,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	240,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	134,00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	159,60	15/03/2022 13:59:36

14 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO (X) NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500 GRAMAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	372,50	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	512,50	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	622,50	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	350,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	500,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	497,50	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	495,00	15/03/2022 13:59:36

15 - SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO-RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5,0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	2.040,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	4.250,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	4.078,30	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	1.530,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	3.230,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	1.700,00	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	3.226,60	15/03/2022 13:59:36

16 - SACO PARA LIXO, PLASTICO REFORCADO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, PACOTE 10,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	720,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	540,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	5.398,20	15/03/2022 13:59:04
CLEIDE GOMES MARTINS	630,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	2.160,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	716,40	15/03/2022 13:59:34
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	896,40	15/03/2022 13:59:36



17 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 15CM, 14CM, VARIACAO +- 1,8CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9011 E 9191, FACOTE 100,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	180.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	216.75	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	254.85	15/03/2022 13:58:05
CLEIDE GOMES MARTINS	120.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	180.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	164.70	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	179.70	15/03/2022 13:59:36

18 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, TIASCO 200,0 MILILITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	275.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	190.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	324.50	15/03/2022 13:58:05
CLEIDE GOMES MARTINS	150.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	275.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	220.00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	258.00	15/03/2022 13:59:36

19 - VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	220.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	240.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	199.60	15/03/2022 13:58:05
CLEIDE GOMES MARTINS	220.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	220.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	200.00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	239.20	15/03/2022 13:59:36

20 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADIUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500,0 MILILITRO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
RONALD LIMA DE ABREU 03549840390	400.00	15/03/2022 09:17:12
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	280.00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	300.00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	498.00	15/03/2022 13:58:05
CLEIDE GOMES MARTINS	270.00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	560.00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	340.00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	396.00	15/03/2022 13:59:36



21 - VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	69,60	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	84,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	107,88	15/03/2022 13:59:05
CLEIDE GOMES MARTINS	63,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	72,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	71,88	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	71,76	15/03/2022 13:59:36

22 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	84,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	78,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	71,88	15/03/2022 13:59:05
CLEIDE GOMES MARTINS	54,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	144,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	119,88	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	119,76	15/03/2022 13:59:36

23 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	960,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	789,60	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	1.199,20	15/03/2022 13:59:05
CLEIDE GOMES MARTINS	600,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	1.200,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	840,00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	1.998,40	15/03/2022 13:59:36

24 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODORES CARACTERISTICOS SEM ODORES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 3,0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	780,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	762,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	1.439,40	15/03/2022 13:59:05
CLEIDE GOMES MARTINS	540,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	720,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	630,00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	718,80	15/03/2022 13:59:36

25 - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERPOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODOROS EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO CAIXA 2400.0 FOLHA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
------------	----------	-------------



JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	749,70	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	1.000,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	599,70	15/03/2022 13:59:05
CLEIDE GOMES MARTINS	573,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	870,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	600,00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	570,00	15/03/2022 13:59:36

26 - PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 10 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	380,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	400,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	438,00	15/03/2022 13:59:05
CLEIDE GOMES MARTINS	238,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	300,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	240,00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	356,00	15/03/2022 13:59:36

27 - LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 5000 MILILITRO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	250,00	15/03/2022 13:52:29
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	279,00	15/03/2022 13:57:36
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	549,00	15/03/2022 13:59:05
CLEIDE GOMES MARTINS	180,00	15/03/2022 13:59:06
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	250,00	15/03/2022 13:59:31
MARIA ELIANE PEREIRA	240,00	15/03/2022 13:59:35
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	277,00	15/03/2022 13:59:36

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e consequente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 75,00

No dia 15/03/22, às 14:33:44 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 75,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 1.280,00

No dia 15/03/22, às 14:37:12 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 1.280,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 1.000,00



No dia 15/03/22, às 14:42:01 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 1.000,00

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 120,00

No dia 15/03/22, às 14:42:54 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 120,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 312,00

No dia 15/03/22, às 14:37:52 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 312,00

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 309,60

No dia 15/03/22, às 14:43:40 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 309,60

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 321,00

No dia 15/03/22, às 14:44:42 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 321,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 252,00

No dia 15/03/22, às 14:45:31 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 252,00

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado arrematante do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 95,00

No dia 16/03/22, às 10:28:32 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, referente ao item 9, no valor de R\$ 85,27.

No dia 21/03/22, às 00:52:44 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 85,27, referente ao item 9.

No dia 21/03/22, às 09:51:09, o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA teve sua proposta no item 9, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A EMPRESA REJETTOU A CONTRAPROPOSTA FEITA PELA ESCOLA.

No dia 21/03/22, às 09:51:09 o fornecedor JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA foi declarado arrematante do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 100,00

No dia 21/03/22, às 09:56:19 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, referente ao item 9, no valor de R\$ 85,27.



No dia 21/03/22, às 09:56:19 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, referente ao item 9, no valor de R\$ 85,27.

No dia 21/03/22, às 10:51:03 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 85,27, referente ao item 9.

No dia 21/03/22, às 13:37:20, o fornecedor JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA teve sua proposta no item 9, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A EMPRESA REJEITOU A CONTRAPROPOSTA QUE ESCOLA FEZ.

No dia 21/03/22, às 13:37:21 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 100,00

No dia 21/03/22, às 13:38:36 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS, referente ao item 9, no valor de R\$ 85,27.

No dia 23/03/22, às 15:04:48 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 85,27, referente ao item 9.

No dia 23/03/22, às 15:42:07 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 85,27

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 185,30

No dia 15/03/22, às 14:46:47 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 185,30

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 550,00

No dia 16/03/22, às 10:27:31 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS, referente ao item 11, no valor de R\$ 513,59.

No dia 16/03/22, às 15:30:24 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 513,59, referente ao item 11.

No dia 16/03/22, às 15:46:55 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarada vencedor do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 513,59

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 750,00

No dia 15/03/22, às 14:38:34 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 750,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME foi declarado arrematante do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 100,00

No dia 15/03/22, às 14:50:29 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, referente ao item 13, no valor de R\$ 96,24.



No dia 15/03/22, às 15:55:51 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 96,24, referente ao item 13.

No dia 16/03/22, às 16:22:42 o fornecedor EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME foi declarado vencedor do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 96,24

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 350,00

No dia 15/03/22, às 14:58:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 350,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 1.530,00

No dia 15/03/22, às 14:58:46 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 1.530,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME foi declarado arrematante do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 540,00

No dia 15/03/22, às 15:11:06 o fornecedor EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME foi declarado vencedor do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 540,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 120,00

No dia 15/03/22, às 15:12:59 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 120,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 150,00

No dia 15/03/22, às 15:16:07 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS, referente ao item 18, no valor de R\$ 144,84.

No dia 15/03/22, às 16:02:18 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 144,84, referente ao item 18.

No dia 15/03/22, às 16:15:32 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 144,84

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado arrematante do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 190,60

No dia 15/03/22, às 15:28:08 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, referente ao item 19, no valor de R\$ 190,13.

No dia 15/03/22, às 16:10:06 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 190,13, referente ao item 19.



No dia 14/03/22, às 16:18:06, o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA teve sua proposta no item 19, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta.

No dia 16/03/22, às 16:18:06 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 200,00

No dia 16/03/22, às 16:19:11 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA, referente ao item 19, no valor de R\$ 190,13.

No dia 21/03/22, às 08:42:33 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 190,13, referente ao item 19.

No dia 21/03/22, às 16:25:18 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 190,13

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 270,00

No dia 15/03/22, às 15:29:26 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 270,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 63,00

No dia 15/03/22, às 15:31:11 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarada vencedor do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 63,00

No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 54,00

No dia 15/03/22, às 15:33:03 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarada vencedor do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 54,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 23, com uma proposta no valor de R\$ 600,00

No dia 15/03/22, às 15:36:07 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 23, com uma proposta no valor de R\$ 600,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 24, com uma proposta no valor de R\$ 540,00

No dia 15/03/22, às 15:37:17 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 24, com uma proposta no valor de R\$ 540,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 25, com uma proposta no valor de R\$ 570,00

No dia 15/03/22, às 15:38:44 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 25, com uma proposta no valor de R\$ 570,00



No dia 15/03/22, às 14:01:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 26, com uma proposta no valor de R\$ 238,00

No dia 15/03/22, às 15:39:35 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 26, com uma proposta no valor de R\$ 238,00

No dia 15/03/22, às 14:01:14 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 27, com uma proposta no valor de R\$ 100,00

No dia 15/03/22, às 15:40:31 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 27, com uma proposta no valor de R\$ 100,00

No dia 23/03/22, às 15:42:17 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.


MANUEL DE SENA MARQUES
Gestor de Compras



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 1000,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO** a quantia de R\$: 1000,00 (MIL REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1473 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 05 DE 04 DE 2022.

ANATANA AGUIAR
ANATANA AGUIAR
[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (Cj COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.850-820
L SOBRAL - CE



018 184 0554 5 003001458-0 2 AAA 900533 # 1.000,00#

despesa a crédito de Um mil reais

A de Aquino Sousa Eireli ME

CAIXA

Sobral, 05 de Maio de 22

Prévia Associação Ponte Verde

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 0202

LOUS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO

CNPJ 01.901.388/0001-93

Madia Maria Tavares de Menezes

CLIENTE AUTORIZADO
NOME 03/7004

8104055462 0489005335A 600300145802#

CAIXA

JJ 055400380769-0



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrito (a) no CNPJ sob N°... 01.901.368/0001-93, com sede na END: RUA ÁFRICA, BAIRRO: SINHA SABOIA N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora RICOH 3510, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano, iniciando 05 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 82.650-820

SOBRAL - CE

F^{ca} Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

F^{ca} Benevenuto Souza Almeida
CPF 733.343.412





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001473
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NF/e Substituída	0
Nº da RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Opção de Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE ADUAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN. B, 651 - COHAB II				
CNPJ	21.838.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
Cidade	SOBRAL	C.E.F.	62050620	Insc. Estadual	0
Telefone					



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO		E-mail	
Endereço	RUA R AFRICA, S/N SINHA SABOIA 62050480 SOBRAL-CE			
CNPJ	01.901.368/0001-93	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
Telefone				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA RICOH MENSAL.	1,00	1.030,93	1.030,93

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 47512020 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	1.030,93	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.030,93
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.030,93
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	30,93	pagfisc@ce.gov.br	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	1.000,00	http://www.sobral.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	30,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 05/05/22 14:35

A ESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

emissão: 10:09:45

PAGO 03/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

DATA: 05/04/2022
RESPONSÁVEL: [Assinatura]
Cri: 353.227.663-04

[Assinatura]
ORÇ. ... DE DESPESAS





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209661834

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2022 ÀS 09:06:57
VÁLIDA ATÉ 09/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.ssfaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Valor

Exigência

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE /
63010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402232691373600

Informação obtida em 10/05/2022 08:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 851

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 63050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.F.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A solicitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 31 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2024/000 - PROCESSO Nº FINECARGI
 ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO - CNPJ: 01.811.040/0001-01
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1758/2023

Fornecedor:		CLEIDE GOMES MARTINS		CNPJ/CPF:	04.770.054/0001-04	
Endereço:		Rua MOYSENIOR HOLANDA, s LIND - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.290-000		FONE/FAX:		
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2026	4	BALDE, PLÁSTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA METÁLICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>honor</i>		10,00	12,0000	120,00
1472612	6	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO PRONTO PARA USO, PRINCÍPIO ATIVO TENSIOATIVO ANIÔNICO DE CADEIA LINEAR BIODEGRADÁVEL, COMPONENTES COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, QUELANTES, PH 5,5 - 7,5, VISCOSIDADE DE COPO POND 4 27° C 40 - 180 SEGUNDOS, TEOR MÍNIMO DE MATÉRIA ATIVA 1% EM MASSA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS - Obs: MARCA: <i>K</i>		240,00	1,2000	288,00
780996	7	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 1,0 UNIDADES - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		300,00	1,0700	321,00
678243	8	FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LÍNGUAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		200,00	1,2600	252,00
4061	9	PÁTE LIXA, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA BRSQUEÁVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 70CM X 27CM, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		20,00	4,2600	85,20
1372933	10	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8,0 UNIDADES - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		170,00	1,0900	185,30
777266	11	PANO DE CHAM, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 1,0 UNIDADES - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		100,00	5,1300	513,00
1189429	14	SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, ÁGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA, EMBALAGEM 500,0 GRAMAS - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		250,00	1,4000	350,00
33262	15	SABÃO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, À BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LAÇRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: MARCA: <i>honor</i>		170,00	9,0000	1.530,00
61417	17	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECALCADA, PRETO, CLASSE 1, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 60 LITROS, 50CM, 70CM, VARIAÇÃO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9091-1, PACOTE 1,00 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		15,00	8,0000	120,00
1376	18	LUSTRA MOYSES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 50,0 MILILITROS - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		50,00	2,8900	144,50
781228	20	LIMPADOR, ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITRO - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		200,00	1,3500	270,00
5789	21	VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, BISCO, PLÁSTICADO, INCLINADO, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		12,00	5,2500	63,00
4936	22	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>honor</i>		12,00	4,5000	54,00
246131	23	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE 1, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECALCADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9091-1, PACOTE 1,00 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		80,00	7,5000	600,00
713462	24	SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DE SINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSIOATIVO ANIÔNICO E TRICLORAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOE CARACTERÍSTICO SEM ODOE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: MARCA: <i>honor</i>		60,00	9,0000	540,00
1414	25	FLORA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE REDE PROTETORA, DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOE AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		200,00	1,1000	220,00
34800	27	LIMPADOR MULTUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500,0 MILILITRO - Obs: MARCA: <i>gostosa</i>		100,00		100,00

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO



CLÉIDE GOMES MARTINS ME

RUA MOREIRAS, 116, LINDA, 1160 -
CENTRO - CEP: 42000-000 - NOVA BRUNAS -
RJ
TEL: (51) 3344-1199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000003674 fl. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO:
3322 9884 7729 0000 0104 2000 0000 0000 0000 0000 0000 0000

Conselho de Administração do Paraná Estadual de PF e
serviço sob controle por Internet
em seu site de Nota Automática

PROVEDOR DE SERVIÇOS:
121229021054271 0304/2022 08 43 13

Venda para: **edu. me**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL

OUTROS

08 772 038000144

CONTINUAÇÃO DO BOM QUADRO DE PREÇOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
02781	UNID.	DESTOPI LIXO, PLÁSTICO, 18LITROS, TELADO LUMAR	52,00	145,36	4,00	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00887	UNID.	SABÃO-PI LIXO, PLÁSTICO, CLASSE 1, 1000ML, ECONOMICO	80,00	70,40	7,00	60,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00882	UNID.	SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SEPTICO, BOMBONA 5 LITROS, BRILHY	80,00	64,00	8,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00701	UNID.	REDOZ SANITÁRIA, PLÁSTICA C/ SUPORTE/USO PROTETORA, 200ML, BAMB	300,00	300,00	1,75	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00208	UNID.	LIMPADOR MUA, TUBO, INSTALADO, RECIPIENTE 500ML, ECONOMICO	180,00	180,00	1,80	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

À ESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 12/04/2022

RESPONSÁVEL: Wladimir Augusto

CPF: 751.227.663-04

PAGO 12/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 5.876,60

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO**

a quantia de R\$ **R\$ 5.876,60** (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**

conforme NF-e N° **3673** emitida em **terça-feira, 12 de abril de 2022**

Nova Russas, ____ de _____ de 20____

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.12 07:48:27 -03'00'

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
ME
CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Agência: 036
Conta corrente nº. 20024-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 33-302-3



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.772.058/0001-04, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, 800576

declara que os serviços foram prestados / materiais foram entregues,

conforme NOTA FISCAL NF-e 3673 emitida em 12 de abril de 2022

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

o pagamento no valor de R\$

R\$ 5.876,60

(CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Nova Russas, 12 de abril de 2022

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.12 07:48:49 -03'00'

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



003001450-0 2 AAA 700536 7 45876,60#

Pague por meio de Cheque ou depósito em conta e depósito em conta

Clube Gomes Martins - ME em 3 dias úteis

CAIXA

Sobral, 12 de Abril em 22

Prévia Associação Ponte Verde

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 0202

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO
CNPJ Nº 07.3880001-93

Maria Maria Torres de Menezes

⑆10405541⑆ 0169005385A 600300145002⑆

CAIXA

JJ 055400380774-7



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62299-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300510602778023

Informação obtida em 06/04/2022 14:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205005167

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022 ÀS 11:25:09
VÁLIDA ATÉ 06/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 542-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLÉIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.068/0001-04**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1955 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D88.C4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Inscrição Econômica Documento

00000011848

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localidade RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13611 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Nº Requerimento

2022000037/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Respeito o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD VALIDAÇÃO 2022000037





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de Abril de 2022.

CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Data: 2022.04.01 14:26:11 -03'00'

CLEIDE GOMES MARTINS
CONTRATADA

Ariella Conceição Ponte Louiola
ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
DIRETORA DA ESCOLA

TESTEMUNHAS:

1. Antonio Eduardo Sousa de Abreu
CPF: 063.993.573-06

2. CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO DE ARAÚJO
CPF: 033.904.113-79





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação



CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387

Escola Paulo Aragão EIEF
Rua do Brasil, nº 1000 - Sobral - CE
CNPJ nº 06.907.000/0001-00
Inscrição Estadual nº 06.907.000/0001-00
Inscrição Municipal nº 06.907.000/0001-00
Cidade - Sobral - CE
Data: 09/04/2019 às 14:52:47



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Paulo Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NÔMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no



CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Cleide Gomes Martins em 08/08/2018 às 14:52:33. O documento eletrônico assinado por Cleide Gomes Martins possui validade jurídica e produzirá os mesmos efeitos jurídicos que o documento original, desde que assinado por pessoa física ou jurídica inscrita no Sistema de Registro de Assinaturas Eletrônicas (SRAE) do Poder Judiciário do Brasil.



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@educ.sobral.ce.gov.br
 INEP: 23025433

ÍCHICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, - Obj: MARCA: economica	MILITRO				
Valor Total do(s) Item (ns) R\$					R\$ 5.876,59

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 5.876,59 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta: 003001458-0
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conselho: Conselho Escolar Paulo Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Paulo Aragão, localizado na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP 62.050-650, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada



CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387

Assinado em forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:8852
 CN=CLEIDE GOMES MARTINS:8852, OU=CLEIDE GOMES MARTINS:8852, OU=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CN=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O=Sobral, C=CE

Empresa: Odebrecht Saneamento 17ª COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (COBRAPAR) RUA DO COMENDANTE ROLANDO DA SILVA, 800 PRÉDIO 5005 BARRAGEM MARIA VICTÓRIA SÃO PAULO, SP 05080-000		200,00	0,12%	240,70	1,00%	239,00	1,00%	2,23%
	C. DEB COM F. MARTIN	200,00	0,80%	190,11	1,00%	191,00	0,10%	0,00%
TOTAL ITENS FINALIZADOS				1.840,33		1.840,33	1,10%	0,75%

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 1.840,33
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 1.840,33
Total estimado nos itens em andamento:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens decorrentes:	
Total Contratado:	R\$ 1.840,33
Exercício Gerado:	R\$ 1.100,00 (59,78%)

* Este valor de exercício decorre da planilha anexa ao processo licitatório.





Sobral
Prefeitura Municipal

COITAÇÃO ELETRÔNICA 2022/0015 - PROCESSO Nº 2022/0002
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO - CNPJ 06.961.000/01
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 175/2022

Fornecedor:		EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	CNPJ/CPF:	07.791.346/0001-02	
Endereço:		Rua OLAVO OLIVEIRA, n 152 - Centro, Ceará - CE. 62.430-000	FONE/FAX:	07.791.346	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000	13	BLOCK, DIMENSÃO BORDO 20x4, CAPA E LADO, BASE EM BARRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTA PLÁSTICA RESQUILAVEL, LAMINA BARRACHA, AVULSO E D-UNIDADE - ORÇ. MARCA ECONÓMICO	20,00	4,800	96,00
1000	14	SACO PARA LITRO DE ANTRÓ REFORÇADO, COR PRETA, CAPA MADEIRA, LITROS, BASTE BARRACHA, LAMINA BARRACHA, AVULSO E D-UNIDADE - ORÇ. MARCA ECONÓMICO	100,00	1,000	100,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					196,00
Datação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO					
<p>ATENÇÃO: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORÇAMENTOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO</p>					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO			Data de emissão: 09/04/2022		
MANUELL DE SENA MARQUES Diretor de Controle			 Manoel de Sena Marques Diretor de Controle		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/0002. DE VENCER O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS PARA ATENDER OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSAS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações:					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME			DATA: 09/04/2022		
FAÇA-ME CIENTE DE STA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 Edson Guilherme de Oliveira		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					

PAGO 09/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE

07.791.346/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

CEP: 62.430-000 - Ceará - Ceará

ORDENADOR DE DESPESAS

DE QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 09/04/2022

RESPONSÁVEL: Prilla Ponte

CPF: 751.227.662-04



RECEBIMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME DE PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 09/04/2022 CONTINUAÇÃO OBRIGATORIA DA RECEBIMOS

NF-e
Nº 000002878
SÉRIE 000

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
RUA OLAVO OLIVEIRA, 153 - CENTRO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TEL: (88)3624-1455

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAIDA

Nº 000002878 fl. 1 / 1
SÉRIE 000

3232 0407 7913 4800 0100 5500 0000 0025 7910 0025 7928

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA NO ESTADO**

INDICADOR DE CONTABILIZAÇÃO DE IMPOSTOS: 323220001203839 09/04/2022 12:48:47

INDICADOR ESPANHAL DO SUSP. IBS: 060182810

CEP / UF: 07.791.348/0001-02

DESTINAÇÃO / DESTINATÁRIO: **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO**

CPF / CNPJ: 01.901.368/0001-93

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2022

ENDEREÇO: RUA AFRICA S/N

CIDADE / ESTADO: COXABUQUE / CE

CEP: 62050-480

DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 09/04/2022

LOCAL DE SAÍDA: SOBRAL

UF: CE

HORA DE SAÍDA: 12:18:33

CÁLCULO DO IMPORTE		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUSP.		VALOR DO ICMS SUSP.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUSP.	0,00	VALOR DO ICMS SUSP.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	636,24
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUSP.	0,00	VALOR DO ICMS SUSP.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	636,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE: 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO: _____

QUANTIDADE: _____ ESPECIE: _____ MARCA: _____

CLASSIFICAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORC. ICM (DEBITO)	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR IPTU
200	MOOD VIVACEI BOM C CARO	85021000	UNID	20,000	4.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	SACO ECONOMOMICO PARA LIXO 180L7 (POT 18L)	39232990	UNID	100,000	3.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 09/04/2022

RESPONSÁVEL: [Assinatura]

CPF: 752.222.663-04

PAGO 09/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORÇENADOR DE DESPESAS



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANCO BRASL AGENCIA 2877-7 C/C 9142-4

BANCO BRASL AGENCIA 3367-1 C/C 173-3

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME

Tel: (88) 3624-1455

Fax: (88) 3624-1455

RESERVADO AO FISCAL

Tatiana Variedades

RECIBO Nº0023/2022

R\$636,24

Recebi, CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, situada na RUA AFRICA 5/N – COHAB I, cidade de SOBRAL -CE, a importância de R\$ 636,24 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) referente, ao " MATERIAL DE LIMPEZA " conforme NFE Nº2576.

GRANJA, ____/____/____


07.791.346/0001-02
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
L CEP: 62.430-000 Granja - Ceará J

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 09/04/2022
RESPONSÁVEL: Nadia Mendes
CPF: 752.257.663-04

PAGO 09/04/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail .com FONE: (88) 9 88443829



Origem: 018 104 0554 0 003001458-0 2 AAA 900527 7 | Nº 636,24 R

Valor e quantidade de seiscentos e trinta e seis reais e sete e quatro

Edson Guilherme de Oliveira U.E.

CAIXA

Sobral, Rua Abel nº 22

Prulla Concúcio Rêgo

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0303

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO
CNPJ 01.901.380/0001-93
Adria Maria Torres de Menezes
CLIENTE SUICIDADO
NOME 037004

10405546# 0139005275# 600300145802#

CAIXA

JJ 055400380763-1





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202207802641

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/04/2022 ÀS 13:06:14
VÁLIDA ATÉ 08/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br




**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202203264661

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2022 ÀS 17:22:17
VÁLIDA ATÉ 11/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.791.346/0001-03
Certidão n°: 5087465/2022
Expedição: 10/02/2022, às 17:09:41
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	
ENDEREÇO	
C - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
3619	07.791.346/0001-02
<p>Revisitado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(s) requerente acima identificado(a) até a presente data.</p>	
 Adriano Frata Teixeira Secretário Municipal de Finanças Portaria Nº 003/2021 de 04/01/2021	 DEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos N° Matrícula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 28/03/2022 08:18:10 VÁLIDA ATÉ: 27/05/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202200283870018484887906090548	



Confere com o original que me foi apresentado o referido e verificado.
 Dia 18.
 Granja (CE) 28.03.2022

 Manoel Santos de Almeida
 Diretor Geral das Finanças Municipais
 OFICINA INTERNA - PORT. Nº 1828/21



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.791.346/0001-02**Razão Social:** EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022**Certificação Número:** 2022031801204119204147

Informação obtida em 28/03/2022 09:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.791.346/0001-02

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:18 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: 8896.A211.4C07.5839

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022 – ESCOLA PAULO ARAGÃO
PROCESSO Nº P186056/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PAULO ARAGÃO E A EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, com sede na Rua Castano Figueiredo, Nº 100, COHAB II, CEP. 62.050-650, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Ariella Conceição Ponte Loida, inscrito no RG sob o nº 99002045728, CPF nº 935.649.963-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barreto de Lima, 1413, Bairro Antônio Carlos Belchior, CEP: 62053770, Sobral/CE doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na RUA OLAVO OLIVEIRA, Nº 152, Centro Granja – CE, CEP. 62.430-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 476824 e CPF nº 809.864.858-72, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma parcelada.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO, DIMENSÃO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, - Obs: MARCA: VIVACE	AVULSO 1 0 UNIDADE	20	R\$ 4,8122	R\$ 96,244





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
Paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

02	SACO PARA LIXO, PLASTICO REFORCADO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, - Out - MARCA: ECONOMICO	PACOTE 10,0 UNIDADE	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 636,24	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 636,24 (Seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 003001458-0
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Paulo Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Paulo Aragão, localizado na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP: 62.050-650, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Paulo Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou reter o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
184
[Signature]



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou o vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paolo.aragao@edu.soutrai.ce.gov.br
INEP: 23025433

completa, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora da Escola, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
 INEP: 23025433

- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de Abril de 2022.

Ariella Conceição Ponte Louiola
 ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
 DIRETORA DA ESCOLA

Edson Guilherme de Oliveira
 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
 CONTRATADA
 [07.791.346/0001-02]
 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME
 Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

TESTEMUNHAS:

1. *Antonio Eduardo Sousa de Abreu*
 CPF: 063.711.573-06

1. CPF: 42.430-800 *Graciele Espada*
 2. CONCEIÇÃO ME MARIA CASTRO DE ARAÚJO
 CPF: 034.994.113-79





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001480

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5206 - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

Endereço

RUA CAETANO FIDUEIREDO, (ANTIGA RUA AFRI, 0 - COHAB I
SINHA SABÓIA SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Insc. Registro

0000001480/2022

Documento

C.N.F.P.J.: 01.901.368/0001-93

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A solicitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001480





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209662820

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 01901368000193
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2022 ÀS 09:11:09
VÁLIDA ATÉ 09/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO**
CNPJ: **01.901.368/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:22 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **1178.AF8E.4039.6841**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.901.368/0001-93
Certidão n°: 14858522/2022
Expedição: 10/05/2022, às 09:17:48
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.901.368/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Atualar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço: / / / / -

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: a

Certificação Número:

Informação obtida em

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

